PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 098/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 9.275 do livro 3-P, fls. 119 de propriedade do **CONSELHO CENTRAL SÃO JOSÉ DE ABAETÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrito no C.N.P.J sob o n.º 18.355.107/0001-18, nos seguintes termos:

Área 01 (Remanescente)

30,70 m pela frente confrontando com a Rua Antônio Machado de Andrade (antiga Rua dos Andradas)
26,20 m pela direita confrontando com a área desmembrada;
25,35 m pela esquerda confrontando com a Rua 03 de maio;
33,20 m pelos fundos, confrontando com a área desmembrada. Perfazendo uma área total de 822,20 m².

Área 02 (Desmembrado)

98,10 m pela frente confrontando com a Rua 13 de maio;
93,20 m pela direita confrontando com a Rua D. Pedro II;
33,20 m pela esquerda, confrontando com a Área 01 Remanescente e mais 63,50 m pela esquerda confrontando com a Rua Antônio Machado de Andrade (antiga Rua dos Andradas);
69,95 m pelos fundos, confrontando com a Rua 03 de maio e ainda pelos fundos 26,20 m confrontando com a ÁREA 01 REMANESCENTE. Perfazendo assim uma área de uma área de 8.179,80 m².

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze. (28/05/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal